



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.N. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 1648/21  
Fis. 01  
Resp. \_\_\_\_\_

REQUERIMENTO N.º 1648 /2021

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

O Vereador **LUIZ MAYR NETO** requer, seguindo as disposições regimentais e após apreciação e aprovação em Plenário, que seja encaminhado a Exma. Prefeita Municipal este Requerimento de **informações sobre a aquisição de produtos da agricultura familiar para o PNAE.**

Considerando os termos da Lei Federal n. 11.947/2009, que determina que no mínimo 30% do valor repassado ao município pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, pergunta-se:

1. Nos últimos 03 (três) anos, quais os valores disponibilizados ao Município pelo FNDE para o PNAE? Segregar por ano.
2. Neste período, qual a porcentagem deste valor foi utilizada na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar do empreendedor familiar rural ou de suas organizações? Caso não se tenha atingido o mínimo, justificar o motivo.
3. Atualmente, quantas famílias, empreendedores ou organizações fornecem gêneros alimentícios ao Município dentro do PNAE?
4. Existe algum programa ou ação por parte do município para orientar agricultores familiares a se adequarem às exigências do PNAE e assim poder fornecer seus produtos?
5. Atualmente, existe chamada pública em aberto para a aquisição destes produtos? Em caso positivo, qual número? Em caso negativo, justificar.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS - RUA ANGELO ANTONIO SCHIAVINATO, Nº 59 - RESIDENCIAL SÃO LUIZ - CEP 13270-470 - VALINHOS-SP

*de*

*5.2.21*



C.M.V. Proc. Nº 4028/21  
F.º. 02  
Resp. [Signature]

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Obter informações quanto às medidas adotadas, buscando respostas para que o Vereador subscritor, desempenhando sua função fiscalizatória e de representante do povo, possa tomar conhecimento das informações em questão, conforme determina o art. 199 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos.

Sem mais, cumprimento com elevada estima e consideração.

Valinhos, 17 de setembro de 2021.

  
LUIZ MAYR NETO  
Vereador